

Art. 2º. Nomear as servidoras abaixo elencadas, para condução dos trabalhos:

I – TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula nº 546294-1, Presidente;

II – CLEUDILANDA PAULA PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 710215-2, membro.

Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Processante ao dirigente da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mário Gilson de Paiva Souza

Corregedor-Geral do Município de Rio Branco

Decreto nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 48 de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 67, §1º da Lei n.º 8.666/93 e legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 01080006/2023 e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada:

PROCESSO Nº 7876/2023 – Dispensa de Licitação Nº 002/2023.

CONTRATO Nº 1080006/2023.

CONTRATADA: CALURINO FERRAZ MIRANDA – CNPJ N.º 14.413.439/0001-50.

OBJETO: Aquisição emergencial de equipamentos de informática (Workstation tipo Desktop) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no município Rio Branco/AC.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

GESTOR: Simmel Sheldon de Almeida Lopes – Matrícula 701.958-1.

FISCAL: André Paulo Kobayashi Lacerda – Matrícula 704.656-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Finanças – SEFIN

Decreto nº 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 025/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2022, com efeito retroativo a 02/01/2023 e alterar o gestor do contrato, conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Casa Civil nº 001/2020, proveniente do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços SMCC nº 006/2019, Processo Licitatório nº 063/2019 – CPL/PMRB, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 037/2019 - CPL/PMRB, que originou a Ata de Registro de Preços Casa Civil nº 040/2019 – SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa DUX COM. REPRES. IMP E EXP. LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de impressora, com sistema bulk ink.

I – Angela Cristina Albuquerque Cruz (Gestora do Contrato).

Matrícula nº. 544067-2

II – Hércules Ronald Araújo Mota (Fiscal do Contrato).

Matrícula: 713237

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos

Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

Valtim José da Silva

Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre o cronograma do sorteio de prêmios da Programa Nota Rio Branco para o exercício 2023 e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal n.º 2.157, de 22 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao Programa Nota Rio Branco; e

Considerando a necessidade de estabelecer o cronograma dos sorteios do Programa Nota Rio Branco 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os critérios e o cronograma de sorteio de prêmios do Programa Nota Rio Branco, para o exercício 2023, conforme segue:

N.º do Sorteio	Período de NFS-e abrangidos pelo sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do participante	Data limite para divulgação dos números dos cupons de cada participante	Data da extração da Loteria Federal que servirá de base a apuração dos contemplados	Data limite para a publicação do resultado do sorteio	Premiação
01	01/01/2023 a 29/06/2023	29/06/2023	30/06/2023	01/07/2023	05/07/2023	1º Prêmio: R\$ 10.000,00 2º ao 5º Prêmio: R\$ 5.000,00
02	30/06/2023 a 17/09/2023	17/09/2023	18/09/2023	19/09/2023	23/09/2023	1º Prêmio: R\$ 10.000,00 2º ao 5º Prêmio: R\$ 5.000,00
03	18/09/2023 a 14/12/2023	14/12/2023	15/12/2023	16/12/2023	20/12/2023	1º Prêmio: R\$ 20.000,00 2º ao 6º Prêmio: R\$ 5.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto n.º 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria nº 38/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01130010/2022, proveniente da Tomada de Preço nº 148/2021, Fonte de Recurso 01 e 06, que tem por objeto "Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de melhorias sanitárias domiciliares no município de Rio Branco, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa HYPPER INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Gestor/Fiscal	Nome	Matrícula	Departamento
Gestor	Fernanda Dantas Benvindo	713862 -1	Departamento de Sistema de Abastecimento e Comercialização da Produção - SEAGRO
Gestor Suplente	Manoel Marcos Matias	702241-1	Diretoria de Apoio à Agricultura Familiar - SEAGRO
Fiscal	Davi Queiroga de Melo	713973	Secretaria Adjunta de Obras - SEINFRA
Fiscal Suplente	Irina de Araújo Lima	714357 -1	Secretaria Adjunta de Obras - SEINFRA

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 020/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.475, Págs: nº 116 e 117.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 28 de abril de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 026/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

R E S O L V E: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 009/2022, com efeito retroativo a 01/04/2023 e alterar o gestor do contrato, conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Casa Civil nº 009/2022, Webpúblico nº 01030007/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa TEC NEWS EIRELI, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – SEFAZ/AC, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 197/2020 CPL 04, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo para atender as necessidades desta Secretaria, bem como das demais unidades sob sua responsabilidade.

I – Angela Cristina de Albuquerque Cruz (Gestora do Contrato).

Matrícula nº. 544067

II – Michelson Frota Barbosa (Fiscal do Contrato).

Matrícula nº. 267/2021

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.